

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 097/2018** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **DTA ENGENHARIA LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO CONTINUADA, POR UM PRAZO DE 5 ANOS, VISANDO REMOVER O ASSOREAMENTO DOS CANAIS DE ACESSO, BACIAS DE EVOLUÇÃO, BERÇOS PÚBLICOS E O FUNDEADOURO 6 DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, DE FORMA A MANTER AS DIMENSÕES E PROFUNDIDADES PREVISTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78 e pelo seu **Diretor de Engenharia e Manutenção VICTOR YUGO KENGO**, portador do RG. nº 9.809.081-9 SESP e CPF/MF nº. 060.367.669-39, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 19.715.481-0, Concorrência Internacional nº 002/2018-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 22 de dezembro de 2022, assina com **DTA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida em São Paulo - SP, na Rua Jerônimo da Veiga Nº 45 – sala 16º andar, Bairro Jardim Europa, São Paulo-SP - CEP: 04.536-000, Fone: (11) 3167-1909, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.674/0001-87, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, portador do RG nº 5.933.965-2 e CPF/MF nº. 003.962.388-23, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O preço do contrato fica reajustado pelo Índice de Reajustamento de Obras Portuárias – Item Dragagem acumulado em 25,8520%, a incidir sobre o saldo contratual, o que importará em um acréscimo de R\$ 65.488.611,20 (Sessenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos) ao saldo remanescente do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 19.715.481-0.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

VICTOR YUGO KENGO
DIRETOR DE ENGEN. E MANUTENÇÃO DA APPA

JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG: